

MENSAGEM Nº 012/2024

Igarapé Grande/MA, 23 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Vereador

JAIR BORGES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé Grande MA

Assunto: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Insigne Presidente,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 018/2022, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇA NO BAIRRO CONJUNTO FREI PASCOAL (MUTIRÃO) EM IGARAPÉ GRANDE/MA.**

Nestes termos, com votos da mais alta estima, respeito e consideração.

Erlanio Furtado Luna Xavier
Erlanio Furtado Luna Xavier
Prefeito Municipal
Matr. nº 000511

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal de Igarapé Grande /MA

Jair Borges da Silva
CPF: 213.510.508-26
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 012/2022

Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos Municipais e Praça no Bairro Conjunto Frei Pascoal (MUTirão) em IGARAPÉ GRANDE - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
Proj. Lei nº 012/2024 de 23 de 09/24
Aprovado em 11/10/24 sessão nº 19
Publicado em 17/10/2024 O de Avisos
Encaminhado em 17/10/2024

O Senhor **Erlânio Furtado Luna Xavier**, Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

ARTIGO 1º: Ficam denominados os bens públicos a seguir relacionados :

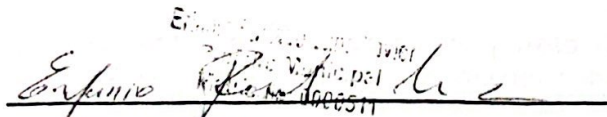
Inciso I : Fica a Creche municipal localizada no Bairro Conjunto Frei Pascoal denominada de **“CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE JESUS”** ;

Inciso II : Fica o auditório da Escola Municipal Frei Raimundo Vale, localizado no Conjunto Frei Pascoal (Bairro Mutirão), denominado como **“AUDITÓRIO PROFESSORA LUCILENE DA SILVA SANTOS”**;

Inciso III : Fica a Praça situada próximo à Escola Frei Raimundo Vale, localizada no Conjunto Frei Pascoal (Bairro Mutirão), denominada como **“PRAÇA KARINA SAMPAIO”**;

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.


ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal de Igarapé Grande /MA

Recebido em 17/10/2024

Kaísa C. Lopes Matias
RH - Chefe de Setor
Pref. Mun. de Ig. Grande
MA - Palácio Municipal

São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande/MA,
CEP: CEP: 65720-000 - gpmigmapoderexecutivo@outlook.com



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores;

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que, dispondo sobre a denominação de Prédios Públicos Municipais e Praça no Bairro Conjunto Frei Pascoal (MUTirão) em IGARAPÉ GRANDE - MA.

Os bens públicos municipais objeto do presente projeto de lei receberão nomes de pessoas que fazem parte da história de Igarapé Grande, buscando assim homenagear as mesmas pela contribuição que prestaram à comunidade local.

Maria de Jesus Nascimento Cunha, mais conhecida como Irmã Maria de Jesus, ou professora Maria de Jesus, era uma líder religiosa e cantora Gospel da Igreja Assembléia de Deus, e professora da rede pública estadual e municipal de ensino em nosso município, sendo a mesma responsável pela fundação da Escola Municipal o Pequeno Príncipe, onde a mesma foi diretora por 10(dez) anos.

Lucilene da Silva Santos era professora da rede pública municipal de ensino, e também fez parte do quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Igarapé Grande por alguns anos.

As duas personalidade homenageadas muito contribuíram para o desenvolvimento social e cultural da nossa pacata cidade.

Já em relação à Karina Sampaio, destaca-se que era uma estudante, filha de Igarapé Grande, que teve sua vida interrompida precocemente em um acidente de trânsito nesta cidade, o qual abalou todo o município.

Desse modo, vale ressaltar que é atribuição desta respeitosa Casa Legislativa o procedimento de autorização para denominação dos prédios públicos que visem homenagear pessoas importantes e que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade.

Por todo o exposto, e pelo contido no corpo do próprio projeto, é que almejamos aprová-lo nesta Casa Legislativa, garantindo assim os fins aos quais se destina.



PROJ.
25/09/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

PROJETO DE LEI N.º 013/2024 – GP

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE	
Proj. Lei n.º	013 do 19/09/24
Aprovado em	25/09/24 Sessão n.º 19.02
Publicada em	25/09/24 Q. de Avisos
Encaminhada a Sanção	25/09/24

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R\$ 741.994,63 (setecentos e quarenta e um mil, novicentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos, com a finalidade de aplicar os recursos contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 40100024-9, que entre si celebram o banco do brasil s.a. e o município de Igarapé Grande/MA.

Faço saber que o povo do Município de Igarapé Grande/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 741.994,63 (setecentos e quarenta e um mil, novicentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para criar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos referente ao Emprestimo feito junto ao Banco do Brasil, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.17.01.25.752.0002.1182.0000	4.4.90.51.00	1.754	Construção de subestação fotovoltaica no município de Igarapé Grande - MA	741.994,63
				R\$ 741.994,63

Art. 3.º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.17.01.15.452.0065.2031.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e funcionamento dos Servilos de Limpeza Publica	86.559,79
02.17.01.15.452.0065.2031.0000	3.1.90.13.00	Manutenção e funcionamento dos Servilos de Limpeza Publica	63.920,00
02.17.01.17.511.0023.1128.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Poços Artesianos na Zona Rural	60.000,00
02.04.01.12.361.0002.1069.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Onibus	50.293,92

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA

Recebido em 25/09/24
Karlson D. Custosa Matias
RH - Chefe de Setor
Pref. Mun. de Ig. Grande
MA - Palácio Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

02.29.00.04.122..00002.2232.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Comunicação	35.000,00
02.04.01.12.122.0002.20.11.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	120.892,06
02.05.01.20.605.0031.1036.0000	44.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, Feiras e Matadouros	325.328,86
			R\$ 741.994,63

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do *contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 40100024-9, que entre si celebram o banco do brasil s.a. e o município de Igarapé Grande/MA*, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 741.994,63 (*setecentos e quarenta e um mil, novicentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos*), e anulação da dotação, na ordem R\$ 741.994,63 (*setecentos e quarenta e um mil, novicentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos*).

Art. 5.º Os efeitos dessa Lei, retroagem a janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, 19 de setembro de 2024.

ERLANIO
FURTADO LUNA
XAVIER:618888773
91

Assinado eletronicamente por ERLANIO FURTADO LUNA
Data e hora: 19/09/2024 14:23:45
CPF: 020.123.456-78
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Município: Igarapé Grande - MA
Estado: Maranhão

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal

Realizado em 25/09/24

Kaisa C. Justosa Matias
Presidente da Câmara

APROVADO
25.09.24



PREFEITURA DE
IGARAPÉ GRANDE
E DE TODOS NÓS

Jair Borges da Silva
CPI: 213.510.508/26
Presidente da Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

PROJETO DE LEI N.º 014/2024 - GP

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE	
Proj. Lei n.º	014 de 19/09/24
Aprovado em	25/09/24 Sessão n.º 7ª ex
Publicada em	25/09/24 Q. de Avisos
Encaminhada a Sanção	25/09/24
Presidente Câmara	

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a finalidade de aplicar os recursos na aquisição de equipamentos para o Salário Educação - QSE do município de Igarapé Grande/MA.

Faço saber que o povo do Município de Igarapé Grande/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos na aquisição de equipamentos para o Salário Educação - QSE, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.01.12.361.0002.2280.0000	4.4.90.52.00	1.550	Aquisição de Equipamentos para o QSE	500.000,00
				R\$ 500.000,00

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.01.12.365.0002.2087.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e ampliação de Unidades Escolares	355.559,79
02.17.01.15.452.0065.2031.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública	164.440,21
			R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do contrato de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

financiamento mediante abertura de crédito nº 40100024-9, que entre si celebram o banco do brasil s.a. e o município de Igarapé Grande/MA, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e anulação da dotação, na ordem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5.º Os efeitos dessa Lei, retroagem a 02 de setembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, 19 de setembro de 2024.

ERLANIO FURTADO
LUNA
XAVIER:6188887739

Assinado digitalmente por ERLANIO FURTADO LUNA
XAVIER:6188887739
SO: CN=ERLANIO FURTADO LUNA, O=Secretaria de Recursos
Fiscais de Igarapé Grande - MA, OU=SECRETARIA DE RECURSOS
FISCAIS DE IGARAPÉ GRANDE - MA, CN=ERLANIO FURTADO LUNA, OU=SECRETARIA DE RECURSOS
FISCAIS DE IGARAPÉ GRANDE - MA, SERIAL=1, OU=SECRETARIA DE RECURSOS FISCAIS DE IGARAPÉ GRANDE - MA, EMAIL=ERLANIO.FURTADO@IGARAPEGRANDE.MA, C=BR

1
ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA